



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 392

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 392

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8164/18 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

*“Dispõe sobre gratificação por função de Professor de Educação Básica I, de cargo de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino, para exercer as funções Administrativas e Pedagógicas do Cemei do Proinfância prof. Vilson Vilela Rosa”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei nº 728, de 17 de novembro de 2005, Parágrafo único, do artigo 205.

Considerando que é de fundamental importância a presença do Diretor do Cemei do Proinfância Prof. Vilson Vilela Rosa para interagir com os demais profissionais da área pedagógica e da docência na construção coletiva do projeto político pedagógico da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a profissional, ora designada, pertence ao quadro de do magistério público municipal e possui qualificação específica para exercer a função de Coordenador do Projeto Educacional Ampliando o Saber, nos termos da Lei 543, de 18 de novembro de 1999, bem como na Lei Federal 9394/96;

Considerando que a Lei Federal 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - enfatiza o papel fundamental do Coordenador como elo das atividades pedagógicas estabelecidas no projeto político pedagógico e a capacitação dos profissionais de suporte pedagógico, os docentes e demais profissionais do quadro do magistério público municipal, para a melhora da qualidade de ensino do município;

Considerando que se faz necessário a apresentação do Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, como diretriz a ser desenvolvido nos termos dos

Referenciais Curriculares Nacionais, para os alunos da rede municipal, cuja orientação tem como parâmetro as metas e diretrizes normatizadas no Plano Municipal de Educação, caracterizando justificado interesse público, razões pelas quais resolve baixar à seguinte:

#### PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a senhora Rosani Ap. Mori Cardoso, RG 14.722.330-SSP/SP, docente integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, responsável pelas funções Administrativas, Pedagógica do Corpo Docente e Discente do CEMEI do Proinfância Profº Vilson Vilela Rosa, revogando a Portaria nº 7850/17, de 25/07/17.

Art. 2º - A Profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, perceberá seus vencimentos de acordo com seu enquadramento como Professor de Educação Básica I, além do que fará jus a gratificação de 50 %(cinquenta por cento), nos termos do inciso I, do Parágrafo único, do artigo 205e artigo 208, da Lei nº 728, de 17 de novembro de 2005.

Parágrafo único; - A gratificação de que trata o artigo 2º, desta Portaria, será devido enquanto perdurar a função, não sendo incorporado aos seus vencimentos para quaisquer efeitos.

Art. 3º - A jornada de trabalho do CEMEI do Proinfância Profº Vilson Vilela Rosa é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2018.

Paraíso, 08 de janeiro de 2017.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 392

Página 3 de 4

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

##### Edital da Tomada de Preços 003/2018

Objeto: A aquisição de diversos materiais escolares e materiais de expedientes, destinados à Educação Municipal de Paraíso e a outros setores da Prefeitura Municipal Data de entrega dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”: 28.02.2017 até às 9h.

Data de abertura dos envelopes “Habilitação”: 28.02.2017 às 9h.

Data de abertura dos envelopes “Proposta”: após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, “a”, ou imediatamente após a abertura dos envelopes “Habilitação”, caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649 ou através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Paraíso-SP, 07 de Fevereiro de 2018.

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 / 2018

Wilson Farid Casseb, RG nº 5.963.761-SSP-SP-, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Professores de Geografia: abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2.017, classificação final publicada no site [www.pmparaíso.sp.gov.br](http://www.pmparaíso.sp.gov.br), em 04/09/2017, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 11 de setembro de 2.017, conforme publicação no Diário Oficial em 12

de setembro de 2.017, para participarem da opção de escolha de classes, aulas, termos, turmas, cargos e/ou funções, de acordo com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada no dia 09 de Fevereiro de 2.018, às 14h00, na Secretaria da Educação sito à Rua do Café, nº 649, Centro, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

Professor de Geografia:

01º classificado: Dalmo Antônio Aparecido Gomes, RG 16.393.866-0- SSP/SP

02º classificado: Marcos Aparecido Valentin, RG 19.874.585-0- SSP/SP

03ª classificada: Isabel Cristina de Freitas, RG 23.421.566-5- SSP/SP

04 classificada: Eliana Frigeri, RG 11.884.438-6- SSP/SP

#### Observações:

Serão atribuídas aulas de Geografia, referente a exoneração do Titular do cargo, sendo, 10 Horas-Aulas + 02 HTPC + 01 H.A. cumpridas na U.E. e 02 H.A. cumpridas em local de livre escolha na escola EMEF Prof<sup>a</sup> Maria Franco de Sousa Penariol e HTPC de quintas-feiras, das 18h00 às 19h40. O candidato convocado que não comparecer à escolha de classes/aulas/termos/turmas/cargos e/ou funções será considerado desistente e sua vaga será atribuída ao próximo candidato convocado. É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha.

Paraíso, 07 de fevereiro de 2.018.

Wilson Farid Casseb- RG 5.963.761

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 392

Página 4 de 4

### PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



## Câmara Municipal de Paraíso

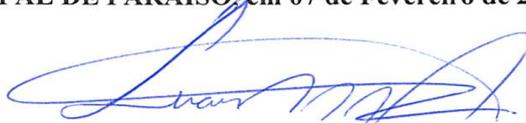
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 040/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

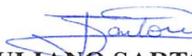
**“Declara Facultativo o Expediente da Câmara Municipal de Paraíso no dia que especifica”**

O Vereador LUAN MAYCON ALCANTARA, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica dos Municípios, **RESOLVE** declarar facultativo o ponto na Secretaria da Câmara Municipal, no dia 12 de Fevereiro de 2018 (período integral), e no dia 14 de Fevereiro de 2018 o expediente será após as 13:00 horas, em virtude dos festejos do Carnaval (13.02.2018).

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 07 de Fevereiro de 2018.

  
VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

  
- JULIANO SARTORI -  
Diretor de Secretaria